



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 383/71

Revoga a Resolução nº 340, de 14 de março de 1968, e dá outras providências.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 340, de 14 de março de 1968, que dispõe sobre a concessão de prêmio pecuniário a servidor da U.E.G., em razão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.)

Art. 2º - Nos termos do art. 79, do Regimento Geral, o Reitor disciplinará, em Ato Executivo, a complementação dos benefícios que forem concedidos pelo I.N.P.S. aos professores aposentados por implemento de idade, se não forem integrais os respectivos proventos.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo à situação dos professores já aposentados por haverem completado setenta anos de idade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 2 de abril de 1971.

JOÃO LYRA FILHO
Reitor